

## **S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 243/2006 de 1 de Março de 2006**

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha da Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de um prédio urbano, sito à Rua de S. Paulo, n.º 8, na freguesia de Matriz, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta sob o artigo 1498, a adquirir a Fernando Manuel Marçal Nunes e esposa, que se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, e aprovo a minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

9 de Fevereiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### **Compra e venda**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e seis, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo funções de notária privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A, de vinte de Setembro, por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, datado de quinze de Novembro de mil novecentos e seis, compareceram como outorgantes:

Primeiro: João Manuel de Figueiredo Lopes, portador do bilhete de identidade número nove milhões, trinta mil, duzentos e trinta e dois, emitido em onze de Abril de dois mil e um, pelo arquivo de identificação de Angra do Heroísmo, com o NIF cento e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta, em nome e representação de Fernando Manuel Marçal Nunes, com o NIF cento e sessenta e oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e dezasseis, e de Maria de Lurdes da Conceição Alves Nunes, com o NIF cento e setenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Socorro, concelho de Lisboa, e ela da freguesia de Marmeleiro, concelho de Sertã, residentes na Baixa da Banheira, freguesia de Moita, concelho de Lisboa, titulares dos bilhetes de identidade n.ºs sete milhões novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro, emitidos pelos Serviço de Identificação Civil de Lisboa e de Angra do Heroísmo, respectivamente em vinte de Julho de dois mil e quatro e em trinta de Janeiro de dois mil e dois, conforme procuração passada aos ..., no Cartório Notarial de....

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, natural da freguesia de Timor, concelho de Timor, titular do bilhete de identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos serviços de identificação civil de Angra do Heroísmo, a vinte e dois de Julho de dois mil e dois, residente na urbanização vista do Vale lote 20, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, na qualidade de Delegado da Delegação da Ilha do Faial, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número cento e sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de ... de .... de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus e encargos, o prédio urbano, constituído por casa constituída por rés do chão e 1º andar, telhada, com quintal, destinada a habitação, com a superfície coberta de cento e quarenta e quatro metros quadrados, e quintal de dezassete metros quadrados, sito à Rua de S. Paulo, n.º 8, freguesia de Matriz, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1498 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 00715/010497/Horta, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado pela inscrição Ap03, de três de Maio de dois mil, pelo valor de € 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos euros), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do prédio objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor matricial emitida pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em 22 de Dezembro de dois mil e três, e as referências registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em dez de Outubro de dois mil e um.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo a vão subscrever.